



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 PROCESSO Nº 22810/2018

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 155/16.

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos/ SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, pelo sistema de Registro de Preços – SRP**, que será regida pelas seguintes legislações: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 99/13, Decreto Municipal 65/07, Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Constituição Federal de 1988, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, em consonância com o instrumento convocatório e seus anexos.

A sessão pública será realizada na **Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios**, situada na Rua Episcopal, nº 1575, **3º andar**, Centro e conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Hicaro L. Alonso, com auxílio da equipe de apoio.

Os envelopes referentes a esta Licitação serão recebidos e protocolados impreterivelmente até às 09h00min do dia 10 de janeiro de 2019, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, à Rua Episcopal, 1.575 – 3º andar – Centro – São Carlos, sendo posteriormente abertos pela Comissão Permanente de Licitações em sessão pública a ocorrer às 09h30min do mesmo dia, de conformidade com as seguintes cláusulas e instruções:

Será assegurado o direito de protocolo de seus envelopes a todos os licitantes que se apresentarem e se identificarem ao funcionário da **DAPL** dentro do horário previsto, mesmo que o procedimento de protocolo supere o horário indicado. Visando a Comunicação futura entre esta Prefeitura e as empresas, solicitamos o preenchimento do Termo de Retirada de Edital e a retransmissão do mesmo, para a Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, através do e-mail licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
PROCESSO Nº 22810/2018

OBJETO: _____ Data: _____

Empresa _____ C.N.P.J. _____

Endereço _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Nome/Cargo: _____

Deixar de encaminhar o referido termo não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura da responsabilidade de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

É facultado, a qualquer interessado, pedido de esclarecimentos respeitado o prazo de até **2 (dois)** dias úteis anterior à data fixada para recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

O pedido de esclarecimentos poderá ser formalizado por escrito informando o número da licitação, conforme abaixo:

- protocolado na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, ou
- por meio de mensagem eletrônica, no e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

Os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até **01 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Carlos (www.saocarlos.sp.gov.br).

Fazem parte deste Edital, os seguintes ANEXOS, sendo as especificações ou instruções complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE INIDONEIDADE

ANEXO V – ANEXOS DO TCE/SP

ANEXO VI – PLANILHA DE ITENS E DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Presencial é o de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, no Município de São Carlos, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO VALOR

2.1. O valor máximo da contratação é de **R\$ 2.567.485,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.01.12.365.2020.2.065.3.3.90.30.01.210000 – FICHA 252 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
12.02.12.361.2019.2.064.3.3.90.30.01.220000 – FICHA 286 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
12.03.12.365.2018.2.066.3.3.90.30.01.210000 – FICHA 293 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
09.02.08.244.2059.2.024.3.3.90.30.01.110000 – FICHA 145 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
14.01.04.123.2028.2.070.3.3.90.30.01.110000 – FICHA 332 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
16.01.16.482.2031.2.073.3.3.90.30.01.110000 – FICHA 362 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
17.01.15.451.2032.2.075.3.3.90.30.01.110000 – FICHA 374 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
24.01.08.242.2056.2.146.3.3.90.30.01.110000 – FICHA 661 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
18.01.04.121.2033.2.078.3.3.90.30.01.110000 – FICHA 383 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
20.01.11.334.2040.2.091.3.3.90.30.01.110000 – FICHA 448 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
06.01.08.243.2058.2.021.3.3.90.30.01.110000 – FICHA 087 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
09.02.08.244.2059.2.024.3.3.90.30.01.110000 – FICHA 145 (FONTE 01: TESOURO MUNICIPAL)
09.02.08.244.2060.2.037.3.3.90.30.05.110000 – FICHA 173 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
09.02.08.244.2081.2.052.3.3.90.30.05.110000 – FICHA 190 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

09.02.08.244.2082.2.046.3.3.90.30.05.110000 – FICHA 202 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
09.02.08.244.2085.2.041.3.3.90.30.05.110000 – FICHA 217 (FONTE 05: RECURSO FEDERAL)
09.02.08.244.2060.2.032.3.3.90.30.02.110000 – FICHA 162 (FONTE 02: RECURSO ESTADUAL)
09.02.08.244.2081.2.049.3.3.90.30.02.110000 – FICHA 182 (FONTE 02: RECURSO ESTADUAL)
09.02.08.244.2082.2.045.3.3.90.30.02.110000 – FICHA 199 (FONTE 02: RECURSO ESTADUAL)

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

5.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos ou na esfera Estadual ou Federal no âmbito nacional, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

5.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

5.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

5.2.4. Empresas em forma de consórcio;

5.2.5. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50;

5.2.6. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local estipulados neste Edital, no início da sessão pública, os licitantes deverão comprovar a qualidade de representante legal, apresentando documentos que lhes outorgue poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive manifestar interesse em interpor recursos e motivá-los.

6.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com o termo de credenciamento (**ANEXO I**).

6.1.2. Tratando-se de representante legal, apresentar o contrato social, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, o estatuto social acompanhado da ata de eleição da diretoria em exercício, no caso de sociedade por ações, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.3. Tratando-se de procurador, apresentar o instrumento de procuração particular ou público, do qual constem poderes especiais para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.2, que comprove poderes do mandante para a outorga;

6.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

6.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO II) e a declaração de enquadramento do regime de tributação (ANEXO III) deverão ser apresentadas FORA DOS ENVELOPES, juntamente com o credenciamento, no início da sessão pública.

6.2.1. A não apresentação da declaração contida no ANEXO III indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios prescritos na Lei Complementar 123/06, visando ao exercício da preferência.

6.2.2. A não apresentação dos documentos de credenciamento relativos aos itens 6.1.2 ou 6.1.3 fora dos envelopes não inabilita o licitante, desde que os mesmos constem do envelope de documentos para sua habilitação e desde que este apresente seu credenciamento, conforme item 6.1.1. **Não sendo possível credenciar o representante, este ficará impedido de representar a empresa na etapa de lances.**

6.2.3. Os documentos apresentados no credenciamento dispensam sua reapresentação no envelope de habilitação.

6.2.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de credenciamento efetivamente entregues poderão ser sanadas na própria sessão pública, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto às declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão por representante com poderes expressos para tal. Quando o interessado apresentar certidão extraída por meio da internet, a Equipe de Apoio ao Pregão presencial poderá diligenciar efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, não se responsabilizando, contudo, pela indisponibilização momentânea destes meios de consulta.

6.3. Os documentos de credenciamento e as declarações serão retidos e juntados ao processo administrativo.

6.4. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA	ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
À Prefeitura Municipal de São Carlos	À Prefeitura Municipal de São Carlos
Processo Nº 22810/2018	Processo Nº 22810/2018
Pregão Presencial Nº 32/2018	Pregão Presencial Nº 262018
NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROPONENTE

7. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope 1 “**PROPOSTA**” deverá conter a Proposta do licitante, **de acordo com o disposto no item 8** deste Edital.

7.2. O Envelope 2 “**HABILITAÇÃO**” deverá conter a documentação **de que trata o item 9** deste Edital.

7.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais, sendo os valores totais arredondados para duas casas decimais.

- no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

- e, entre preços unitários e totais, os primeiros.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

- e) Descrição precisa do item cotado.
- f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos envelopes.
- g) Período de fornecimento: será de 12 (doze) meses, conforme solicitação da unidade requisitante.
- h) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

8.2. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.4. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por lote**, não sendo admitidos valores unitários acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo (**ANEXO VI**).

8.5. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

8.5.1. Cujos preços unitários ou totais sejam maiores que o estimado para esta licitação.

8.5.1.2. O descumprimento do item acima enseja na desclassificação do licitante apenas nos itens/lotes para os quais seus preços sejam superiores aos estimados.

8.5.2. Que não atenderem às exigências do Edital e/ou da legislação aplicável.

8.5.3. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

8.5.5. Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

8.6. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerá o extenso.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 “HABILITAÇÃO”

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados **por todos os licitantes** em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, nas formas da lei, e, de preferência, encadernados ou grampeados, numerados, em ordem sequencial, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

9.1.1. Caso o(s) licitante(s) opte(m) por autenticar o(s) documento(s) na Administração, deverá(ão) dirigir-se à Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 13h, preferencialmente em horário não concomitante com a realização do credenciamento e da sessão pública. A autenticação somente será realizada mediante cotejo da cópia apresentada com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível.

9.2. A comprovação da **habilitação jurídica** será observada pela apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

9.2.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhado da documentação mencionada no subitem **9.2.2**.

9.2.4. Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

9.2.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

9.3. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

- 9.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 9.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 9.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
- 9.3.3.1.** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- 9.3.3.1.1.** A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- 9.3.3.2.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio sede do licitante.
- 9.3.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, **inscritos em dívida ativa**, obtida em SP, no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br, **ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.**
- 9.3.4.** Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 9.3.3.1.)
- 9.3.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 9.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.3.7.** As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do art. 11 da Lei Municipal 15.247/2010 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme **ANEXO III** deste edital. Como condição de enquadramento, deverá ser observada a Receita Bruta Anual do exercício anterior, comprovada pelo Balanço Patrimonial.
- 9.3.7.1.** Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.
- 9.3.7.2.** O prazo assegurado no subitem **9.3.7.1** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 9.3.7.3.** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.4.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa - CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa - CPD-EN.
- 9.4.1.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- 9.5.** Quanto à **qualificação técnica** serão exigidos os seguintes documentos:
- 9.5.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.
- 9.5.1.1.** Na análise do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, a Comissão levará em conta os produtos ou serviços fornecidos, assim considerados os produtos ou serviços similares de qualidade equivalente ou superior,



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

independente da redação do(s) respectivo(s) atestado(s). **9.5.2.** Os anexos do TCE, conforme **(ANEXO V)**, em atendimento às Instruções nº 2/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são dispensáveis neste momento.

9.6. A qualificação **econômico-financeira** dar-se-á mediante a apresentação de:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data **não superior a 60 (sessenta)** dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.1.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, DEVERÃO ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

9.6.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado **ou no Cartório competente**. As empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial e o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral, bem como o recibo de entrega digital.

9.6.2.1. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço simplificado, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, de acordo com a Resolução CFC nº 1418/2012, contendo termo de abertura e encerramento, Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas (se houver), sem a formalidade de publicação ou registro. O mesmo critério se aplica as microempresas, empresas de pequeno porte e outras que se enquadrem no decreto nº 8.538 de 06/10/2015.

9.6.2.2. O Balanço patrimonial relativo ao item 9.6.2. deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

9.7. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, e declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do art. 32 da Lei Federal 8.666/93 **(ANEXO IV)**.

9.8. A licitante vencedora deverá apresentar **Autorização/Alvará para funcionamento expedida pelo município sede da licitante, na assinatura da ata/contrato**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **60 (sessenta)** dias da data de emissão.

10.2. As certidões negativas de débitos federais, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03 22/11/05).

10.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

10.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

10.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

10.3.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

10.3.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

10.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos por força de lei para matriz e filiais.

10.4.1. O estabelecimento que participar do certame, caso vencedor, fica vinculado à execução do objeto, não podendo fazê-lo através de outro estabelecimento.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

10.5. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a regularidade fiscal, capacidade jurídica, econômico-financeira, técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.6. Os envelopes (**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**) das empresas não vencedoras do certame estarão disponíveis para serem retirados, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.

11. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

11.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, no início da sessão pública, os interessados entregarão à equipe de pregão: o **ANEXO I** - Termo de Credenciamento, conforme **item 6**, o **ANEXO II** - Declaração que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, e **ANEXO III** - Declaração de enquadramento em regime de tributação de ME ou EPP, **fora dos envelopes**.

11.2. Poderá ser permitido aos licitantes sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ou serviço ofertado e o prazo de entrega, incluir documentos que não constem do credenciamento ou dos envelopes, bem como comprometer a segurança da licitação.

11.3. O pregão será composto por duas etapas e iniciará pelos LOTES destinados à ampla competição.

11.3.1. O pregoeiro identificará a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo conteúdo atenda às condições do Edital.

11.4. As propostas com valor **superior em até 10% (dez por cento)** da melhor proposta serão classificadas em ordem crescente.

11.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, com valor **superior em até 10% (dez por cento)** da melhor proposta, serão selecionadas até 03 (três) propostas sequencialmente classificadas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6. Em caso de empate das outras propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

11.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva e inferiores à proposta de melhor preço.

11.8. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta melhor classificada e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.9. Poderá ser admitida a redução mínima de um lance para outro, de acordo com valor estipulado que será decidido em sessão entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a licitação.

11.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

11.13. Havendo alteração de preços, em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a readequação da proposta comercial, revisando todos os valores, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

11.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço por lote, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições de habilitação, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais, desde que efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança da licitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

11.14.1. Para avaliação da documentação técnica, havendo necessidade, estas serão analisadas neste momento, podendo a sessão ser suspensa ou ainda, a documentação poderá ser encaminhada para manifestação da unidade requisitante.

11.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.16. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.17. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.18. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, **imediate e motivadamente**, com registro em ata da síntese das suas razões.

11.19. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11.20. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes **o prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

11.21. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

11.22. Nesta fase, declarada encerrada a etapa de lances e sendo constatado o empate entre duas ou mais propostas, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

11.22.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada.

11.22.2. Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) No prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar proposta de valor melhor àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo **de 5% (cinco por cento)**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.

11.22.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos **no subitem 11.22** deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.22.4. O disposto **no subitem 11.22.3.** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.23. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 11.22, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de ITEM correspondente à Cota Reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

11.24. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 11.22.1, sem que se configure a situação descrita no subitem 11.23, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.25. Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as MEs, MEIs e EPPs remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 11.22.1, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

11.26. Encerrada a etapa de itens de cota principal, será iniciado o procedimento para os demais itens da cota reservada destinados exclusivamente às licitantes enquadradas na Lei Complementar nº 126/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14., obedecendo aos mesmos critérios descritos nos itens 11.3.1 a 11.21.

11.27. **Não havendo a efetivação de contratação de ME/EPP nas condições acima, o item / lote será declarado FRACASSADO e oferecido à empresa vencedora da Cota Principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

11.28. Ficam notificados os licitantes que apresentarem as melhores ofertas ao final da sessão da necessidade de apresentação de proposta readequada original assinada com os valores de arrematação da licitação no prazo de 24 horas, por meio eletrônico e em até 3 dias úteis ou juntamente com a apresentação dos catálogos ou amostras, se aplicável, nos respectivos locais indicados, para formalizar a composição do processo.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. As impugnações e recursos somente serão analisados **se protocolados** na **Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios**, à Rua Episcopal, nº 1.575, **3º andar** - Centro, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

12.1.1. Caberá impugnação ao presente Edital **no prazo de 2 (dois) dias úteis** que antecedem a abertura dos envelopes.

12.2. Caso haja manifestação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

12.2.3. Havendo recurso, o Secretário Municipal de Fazenda apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

12.2.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

12.3. Impugnações e recursos **deverão ser protocolados** na **Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios**, à Rua Episcopal, nº 1.575, **3º andar** - Centro, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

12.3.1. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.4. A falta de manifestação **imediata** e **motivada** do licitante, ao final da sessão de abertura, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Caso não haja recurso o objeto do certame será adjudicado ao licitante vencedor e o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação.

13.2. Caso haja interposição de recurso, a decisão caberá ao Prefeito Municipal que, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3. A obrigação decorrente do fornecimento do objeto será firmada entre a Prefeitura Municipal de São Carlos e o Fornecedor, por meio Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13.5. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço por lote.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1. **Os prazos de execução e entrega dos serviços serão aqueles definidos nas respectivas Ordens de Serviço.**

14.2. A CONTRATADA obriga-se a substituir quaisquer materiais ou serviços impugnados em até dez dias a partir do recebimento da impugnação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

14.2.1. Será permitida somente uma substituição conforme descrito no item **14.2**, após o que serão aplicadas as penalidades cabíveis.

14.3. Os produtos ou serviços deverão estar de acordo com as normas exigidas pela legislação específica e se constado irregularidades, não serão recebidos, cabendo à Administração a aplicação das sanções.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, após a convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 20% (vinte por cento) do valor pactuado, sendo convocada a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

15.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, independentemente do cancelamento da nota de empenho e do cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente.

b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto ou serviço, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item.

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(s) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

d) cancelamento da Ata de Registro de Preços.

e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

f) declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

15.3. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa.

15.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser paga em **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação da empresa apenada.

15.5.1. O valor devido poderá ser descontado dos créditos da empresa, da garantia prestada, da importância que eventualmente esta tenha a receber, cobrado judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Prefeitura. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

15.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do art. 87, §3º da mesma lei.

15.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Município de São Carlos convocará a licitante declarada vencedora para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, compareça para assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e apenada conforme **item 15**, sendo convocadas a seguir as demais participantes do certame.

16.1.1. Ocorrendo atraso na assinatura da ata e/ou do contrato, a empresa será punida com multa equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da ata, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades contidas no **item 15**, salvo justificativa aceita pela Administração.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

16.2. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no **item 15**.

16.2.1. Os licitantes convocados, caso seja necessário, terão o mesmo prazo estipulado no item 16.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e período da Ata anterior.

16.3. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

16.4. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.

16.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

16.5.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

16.5.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.6. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

16.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) A Notificação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c) Garantidos o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos;

16.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

16.9. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

16.10. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007.

16.11. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

16.12. Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

16.13. A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA E/OU DO CONTRATO

17.1. Os produtos e serviços deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

17.2. O órgão gerenciador terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento dos produtos ou serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

17.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos e serviços, na forma solicitada na Ordem de Fornecimento.

17.4. A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.

17.5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

17.6. O material ou serviço será entregue pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que deverá constar o tipo e a quantidade de material e serviço a ser entregue.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A contratante designa, como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que terá a incumbências, conforme art.1º, inciso III, do Decreto Municipal 65/07, contudo cabendo à Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios (DAPL) a condução do conjunto de procedimentos do ato licitatório.

18.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no art. 3º, §2º, do Decreto Municipal 65/07, em especial:

18.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

18.2.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

18.2.3. Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços - SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

18.3. Fica fixado como órgãos participantes do Registro de Preços, conforme art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal 65/07, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as demais Secretarias Municipais que constam do processo administrativo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais estabelecidas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

19.4. Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de São Carlos.

19.5.1. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja orientação do Pregoeiro em contrário.

19.6. Os casos omissos deste Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da COMARCA DE SÃO CARLOS/SP.

19.8. O presente memorial e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

Para conhecimento do público, expede-se o presente edital.

São Carlos, 13 de dezembro de 2018

Mário Luiz Duarte Antunes
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, no Município de São Carlos

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu _____ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) _____ (nome), portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **CREDECIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante o Município de São Carlos no processo licitatório supra mencionado, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data

Nome legível e Assinatura

OBSERVAÇÃO: Este termo deverá ser entregue ao Pregoeiro, **FORA DOS ENVELOPES.**



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, no Município de São Carlos

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu _____ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) _____ (nome), portador do RG _____ e CPF _____, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA** o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Local e data

Nome legível e Assinatura

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, **FORA DOS ENVELOPES.**



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, no Município de São Carlos

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual _____, situada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu _____ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) _____ (nome), portador do RG _____ e CPF _____, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal), sua condição de _____ (declarar se é Microempresa **OU** Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar 123/2006, encontrando-se legalmente apta a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do artigo 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo.

Local e data

Nome legível e Assinatura



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE INIDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, no Município de São Carlos

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual _____, situada na _____ (endereço completo), neste ato representada pelo seu _____ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) _____ (nome), portador do RG _____ e CPF _____, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA ainda que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Local e data

Nome legível e Assinatura



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

ANEXO V – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 02/2016)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome e cargo: Airton Garcia Ferreira – Prefeito Municipal

CPF: 209.770.008-00

RG: 4.332.512-9 Data de Nascimento: 17/10/1949

Telefone(s): (16) 3362-

1025

Endereço residencial completo: Rua Antonio Rodrigues Cajado, 2067 – V. Elizabeth – São Carlos

E-mail institucional: airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br

E-mail pessoal: airtongarciaferreira@gmail.com

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Iandra Corsini José
Cargo	Contadora
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Episcopal, 1.575 – 1º andar – Centro – São Carlos
Telefone e Fax	(16) 3362-1187
E-mail Institucional	iandra.jose@saocarlos.sp.gov.br

LOCAL e DATA: São Carlos, de de 2019

RESPONSÁVEL:

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CNPJ Nº: **45.358.249/0001-01**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, quando aplicável, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

RESPONSÁVEL:

e-mail: airtongarciaferreira@gmail.com

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

ANEXO VI – DOS LOTES E DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

LOTES 01 A 11: Cota Principal - correspondente a cerca de 80% (oitenta por cento) da quantidade **total** do edital.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo em plástico azul, n.º 02.	440	Unid.	R\$ 4,14	R\$ 1.821,60
2	Almofada para carimbo em plástico preta, n.º 02.	440	Unid.	R\$ 4,14	R\$ 1.821,60
3	Tinta para carimbo azul, sem óleo, 40 ml.	440	Unid.	R\$ 2,63	R\$ 1.157,20
4	Tinta para carimbo preta, sem óleo, 40 ml.	440	Unid.	R\$ 2,63	R\$ 1.157,20
5	Tinta para carimbo vermelha, sem óleo, 40 ml.	240	Unid.	R\$ 2,63	R\$ 631,20
6	Elástico em látex especial amarelo n° 18. Pacote com 100gr.	800	Unid.	R\$ 4,22	R\$ 3.376,00
7	Papel carbono preto manual A4 cx com 100 folhas	400	Unid.	R\$ 27,92	R\$ 11.168,00
8	Barbante cru, 8 fios, 100% algodão, rolo com 250g, embalado individualmente com plástico para proteção do barbante.	480	Unid.	R\$ 6,56	R\$ 3.148,80
9	Umedecedor de dedos (pucaro), inodoro, atóxico, com espuma 12 g	240	Unid.	R\$ 3,30	R\$ 792,00
10	Prancheta Eucatex 320x220mm com garra em metal.	1.600	Unid.	R\$ 4,71	R\$ 7.536,00
11	Extrator de grampos tipo espatula.	1.200	Unid.	R\$ 3,24	R\$ 3.888,00
12	Calculadora eletrônica, display grande, 10 dígitos.	800	Unid.	R\$ 14,22	R\$ 11.376,00
				TOTAL LOTE	R\$ 47.873,60

TOTAL DO LOTE 01: R\$ 47.873,60 (Quarenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Apagador com depósito para giz para quadro negro.	480	Unid.	R\$ 4,25	R\$ 2.040,00
2	Apontador com depósito retangular para lápis.	20.160	Unid.	R\$ 1,94	R\$ 39.110,40
3	Bloco tape flags, para marcar páginas com 5 cores sortidas, reposicionáveis, não deixa resíduos, 20 folhas por cores.	560	Unid.	R\$ 10,76	R\$ 6.025,60
4	Bloco auto-adesivo na colorido com 100 fls. Medindo 76mm x 102mm	480	Unid.	R\$ 8,99	R\$ 4.315,20
5	Bloco auto-adesivo na cor amarelo com 100 fls. Medindo 50mm x 38mm, pacote com 4 blocos	480	Unid.	R\$ 9,98	R\$ 4.790,40
6	Bobina para calculadora, medindo aprox. 56 mm x 30 m	240	Unid.	R\$ 3,21	R\$ 770,40
7	Bobina para papel para FAX, confeccionada em termocoy, 56 g/m2, medindo aproximadamente 215 mm x 30 m	320	Unid.	R\$ 14,30	R\$ 4.576,00
8	Bobina para relógio de ponto, confeccionada em papel termossensível, 56 g, medindo aproximadamente 60 mm x 25 m	480	Unid.	R\$ 4,23	R\$ 2.030,40
9	Bobina de papel adesivo, contact, 50 micras, medindo no mínimo 450 mm x 25 m	160	Unid.	R\$ 86,02	R\$ 13.763,20
10	Borracha de pvc free branca com cinta plástica própria para apagar grafite.	7.200	Unid.	R\$ 1,38	R\$ 9.936,00
11	Corretivo de fita, instantânea, a seco.	1.440	Unid.	R\$ 5,02	R\$ 7.228,80
12	Corretivo líquido à base de água, contendo 18 ml.	2.400	Unid.	R\$ 2,85	R\$ 6.840,00
				TOTAL LOTE	R\$ 101.426,40

TOTAL DO LOTE 02: R\$ 101.426,40 (Cento e um mil reais quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Caneta destaca texto material plástico, tipo ponta macia chanfrada não recarregável, cor fluorescente amarela.	3.360	Unid.	R\$ 2,30	R\$ 7.728,00
2	Caneta destaca texto material plástico, tipo ponta macia chanfrada não recarregável, cor fluorescente laranja.	1.600	Unid.	R\$ 2,30	R\$ 3.680,00
3	Caneta destaca texto material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não	1.600	Unid.	R\$ 2,30	R\$ 3.680,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

	recarregável, cor fluorescente rosa.				
4	Caneta destaca texto material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cor fluorescente verde.	1.600	Unid.	R\$ 2,30	R\$ 3.680,00
5	Caneta esferográfica azul, ponta média de 1,0 mm transparente.	32.000	Unid.	R\$ 0,96	R\$ 30.720,00
6	Caneta esferográfica preta, ponta média de 1,0 mm transparente.	24.000	Unid.	R\$ 0,96	R\$ 23.040,00
7	Caneta esferográfica vermelha, ponta média de 1,0 mm, transparente.	16.000	Unid.	R\$ 0,96	R\$ 15.360,00
8	Caneta para quadro branco, recarregavel, na cor azul.	1.600	Unid.	R\$ 5,85	R\$ 9.360,00
9	Caneta para quadro branco, recarregavel, na cor preta.	1.600	Unid.	R\$ 5,85	R\$ 9.360,00
10	Caneta para quadro branco, recarregavel, na cor verde.	1.600	Unid.	R\$ 5,87	R\$ 9.392,00
11	Caneta para quadro branco, recarregavel, na cor vermelha.	1.600	Unid.	R\$ 5,85	R\$ 9.360,00
12	Pincel atômico azul com tinta permanente a base de álcool, em embalagem de papelão com 12 unidades.	1.200	Unid.	R\$ 36,27	R\$ 43.524,00
13	Pincel atômico preto com tinta permanente a base de álcool, em embalagem de papelão com 12 unidades.	1.200	Unid.	R\$ 36,27	R\$ 43.524,00
14	Pincel atômico verde com tinta permanente a base de álcool, em embalagem de papelão com 12 unidades.	800	Unid.	R\$ 36,27	R\$ 29.016,00
15	Pincel atômico vermelho com tinta permanente a base de álcool, em embalagem de papelão com 12 unidades.	800	Unid.	R\$ 36,27	R\$ 29.016,00
16	Pincel marcador de retroprojeto, tinta permanente e secagem rápida, ponta de 2 mm, cor azul.	800	Unid.	R\$ 3,44	R\$ 2.752,00
17	Pincel marcador de retroprojeto, tinta permanente e secagem rápida, ponta de 2 mm, cor preta	800	Unid.	R\$ 3,44	R\$ 2.752,00
				TOTAL LOTE	R\$ 275.944,00

TOTAL DO LOTE 03: R\$ 275.944,00 (Duzentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais)

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Clips para papéis, número 1/0 em arame niquelado, contendo 500 gramas.	1.200	Unid.	R\$ 11,54	R\$ 13.848,00
2	Clips para papéis, número 2/0 em arame niquelado, contendo 500 gramas.	2.680	Unid.	R\$ 11,91	R\$ 31.918,80
3	Clips para papéis, número 3/0 em arame niquelado, contendo 500 gramas.	1.200	Unid.	R\$ 11,91	R\$ 14.292,00
4	Clips para papéis, número 4/0 em arame niquelado, contendo 500 gramas.	160	Unid.	R\$ 11,54	R\$ 1.846,40
5	Clips para papéis, número 6/0 em arame niquelado, contendo 500 gramas.	1.600	Unid.	R\$ 11,54	R\$ 18.464,00
6	Clips para papéis, número 8/0 em arame niquelado, contendo 500 gramas.	2.640	Unid.	R\$ 11,37	R\$ 30.016,80
				TOTAL LOTE	R\$ 110.386,00

TOTAL DO LOTE 04: R\$ 110.386,00 (Cento e dez mil trezentos e oitenta e seis reais)

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cola bastão de 20 g, embalagem com fundo giratório.	1.200	Unid.	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
2	Cola branca 90 gramas a base de resina de pva, contendo 110 gr.	16.000	Unid.	R\$ 2,34	R\$ 37.440,00
3	Cola colorida com 6 cores diversas, 23 gr, possuindo bico aplicador.	8.000	Unid.	R\$ 6,81	R\$ 54.480,00
4	Cola glitter com 6 cores diversas, 23 grs, possuindo bico aplicador.	4.800	Unid.	R\$ 9,67	R\$ 46.416,00
5	Cola lavável, acondicionada em frasco de polietileno leitoso com bico dosador, para facilitar sua abertura e fechamento, contendo 1000grs.	1.152	Unid.	R\$ 12,95	R\$ 14.918,40
				TOTAL LOTE	R\$ 157.334,40

TOTAL DO LOTE 05: R\$ 157.334,40 (Cento e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Giz escolar cilíndrico colorido, contendo 50 unidades.	640	Unid.	R\$ 3,68	R\$ 2.355,20
2	Giz escolar cilíndrico na cor branco, contendo 50 unidades.	640	Unid.	R\$ 2,81	R\$ 1.798,40
3	Gizão de cera com 12 cores vivas (verde, azul, azul cobalto, marrom terra, preto, branco, rosa claro, vermelho, vermelho escuro, laranja, amarelo e verde claro) com 12 cores.	6.400	Unid.	R\$ 3,88	R\$ 24.832,00
4	Jogo de caneta hidrográfica com 12 cores vivas (rosa claro, rosa, amarelo canário, laranja, vermelho, azul, azul cobalto, violeta, verde, verde claro, marrom e preto) contendo 12 hidrográficas.	9.600	Unid.	R\$ 9,97	R\$ 95.712,00
5	Lápis borracha, medindo 175 mm, corpo confeccionado em madeira plantada ou reflorestada.	400	Unid.	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
6	Lápis de cor com 12 cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom claro, marrom e preto). não aquarelável, contendo 12 lápis.	7.200	Unid.	R\$ 8,51	R\$ 61.272,00
7	Lápis de cor com 24 cores vivas contendo uma cor metálica (branco, rosa claro, vermelho escuro, vermelho, laranja, laranja claro, amarelo canário, amarelo limão, verde claro, verde pinho, verde folha, verde, verde água, prata, azul, azul cobalto, violeta, carmim, rosa púrpura, púrpura, marrom, canela, cinza escuro e preto). não aquarelável, embalagem em cartão contendo 24 lápis.	7.200	Unid.	R\$ 18,60	R\$ 133.920,00
8	Lápis de cor jumbo com 12 cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom claro, marrom e preto). não aquarelável, contendo 12 lápis. estojo com 12 cores e um apontador.	4.800	Unid.	R\$ 15,00	R\$ 72.000,00
9	Lápis preto grafite inteiro sextavado nº 2, graduação = b. madeira 100% reflorestada.	32.000	Unid.	R\$ 0,60	R\$ 19.200,00
10	Massa de modelar 12 cores, 180g.	9.600	Unid.	R\$ 3,85	R\$ 36.960,00
11	Massa de modelar 6 cores, 90g.	9.600	Unid.	R\$ 2,79	R\$ 26.784,00
				TOTAL LOTE	R\$ 475.873,60

TOTAL DO LOTE 06: R\$ 475.873,60 (Quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Grampeador metálico preto com lâmina de segurança, capacidade para 100 grampos 26/6, base medindo 132mm de comprimento x 36mm de largura, compartimento dos grampos medindo 104mm de comprimento x 15mm de largura, pesando 200g, capacidade mínima para grampear 25 folhas de 75 g/m².	1.600	Unid.	R\$ 20,16	R\$ 32.256,00
2	Grampeador metálico preto com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, para grampos 26/6, base medindo 160 mm de comprimento x 65 mm de largura, compartimento dos grampos medindo 104 mm de comprimento x 35 mm de largura, capacidade mínima para grampear de 50 folhas de 75 g/m².	1.200	Unid.	R\$ 42,39	R\$ 50.868,00
3	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades.	3.200	Unid.	R\$ 5,65	R\$ 18.080,00
4	Perfurador de papel, capacidade para até 20 folhas de 75 g/m2,	240	Unid.	R\$ 22,42	R\$ 5.380,80
5	Perfurador de papel, capacidade para até 30 folhas de 75 g/m2	240	Unid.	R\$ 33,11	R\$ 7.946,40
6	Compasso escolar em aço inox com mecanismo de regulagem para grafite em aço inox e agulha anti-ferrugem, haste de carbono.	4.000	Unid.	R\$ 8,10	R\$ 32.400,00
7	Estilete estreito, com corpo de acrílico, contendo marca em alto relevo, medindo 180 mm x 35 mm, sistema de quebra meia lua, lâmina resistente removível 83 mm x 9 mm e sistema de trava em plástico resistente medindo 25 mm x 9 mm fechado e aberto 30 mm x 9 mm, totalizando 128 mm x 14 mm.	960	Unid.	R\$ 1,61	R\$ 1.545,60



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

8	Estilete grande, com corpo de acrílico reforçado, contendo marca em alto relevo, medindo 115 mm x 14 mm, sistema de quebra meia lua, lâmina resistente de 18mm e sistema de trava em plástico resistente, guia da lamina em metalico.	480	Unid.	R\$ 2,73	R\$ 1.310,40
				TOTAL LOTE	R\$ 149.787,20

TOTAL DO LOTE 07: R\$ 149.787,20 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Guache amarelo acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml.	2.400	Unid.	R\$ 6,24	R\$ 14.976,00
2	Guache azul acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml.	2.400	Unid.	R\$ 6,24	R\$ 14.976,00
3	Guache marrom acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml.	2.400	Unid.	R\$ 6,24	R\$ 14.976,00
4	Guache preto acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml.	2.400	Unid.	R\$ 6,24	R\$ 14.976,00
5	Guache verde acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml.	2.400	Unid.	R\$ 6,24	R\$ 14.976,00
6	Guache vermelho acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml.	2.400	Unid.	R\$ 6,24	R\$ 14.976,00
				TOTAL LOTE	R\$ 89.856,00

TOTAL DO LOTE 08: R\$ 89.856,00 (Oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Refil de silicone fino para pistola de cola quente, medindo 0,70 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Pacote com 1KG.	480	Unid.	R\$ 32,87	R\$ 15.777,60
2	Refil de silicone grosso para pistola de cola quente, medindo 11,3 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Pacote com 1KG.	480	Unid.	R\$ 32,87	R\$ 15.777,60
3	Palito de churrasco em madeira 25 a 30 cm (pacote com 100 palitos)	1.600	Unid.	R\$ 10,14	R\$ 16.224,00
4	Palito de sorvete em madeira com ponta arredondada 5 x 120 mm (pacote com 100 palitos)	800	Unid.	R\$ 5,29	R\$ 4.232,00
5	Palito de sorvete em madeira com ponta quadrada 5x120mm(pacote com 100 palitos)	800	Unid.	R\$ 5,29	R\$ 4.232,00
6	Pincel n° 08, com cabo de madeira longo, composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido, com certificado emitido pelo Inmetro.	2.800	Unid.	R\$ 2,98	R\$ 8.344,00
7	Pincel n° 10, com cabo de madeira longo, composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido, com certificado emitido pelo Inmetro.	2.800	Unid.	R\$ 3,41	R\$ 9.548,00
8	Pincel n° 20, com cabo de madeira longo, composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido, com certificado emitido pelo Inmetro.	2.800	Unid.	R\$ 5,49	R\$ 15.372,00
9	Pistola para cola quente fina, bi-volt, 20 watts, corpo medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico que diminui o risco de queimaduras, reabastecedor com visor para bastões de 7mm.	800	Unid.	R\$ 14,89	R\$ 11.912,00
10	Pistola para cola quente grossa, bi-volt, 20 watts, corpo medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico que diminui o risco de queimaduras, reabastecedor com visor para bastões de 11,3mm.	800	Unid.	R\$ 21,25	R\$ 17.000,00
				TOTAL LOTE	R\$ 118.419,20

TOTAL DO LOTE 09: R\$ 118.419,20 (Cento e dezoito mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Caderno/Livro para protocolo de correspondência com 100 folhas,	400	Unid.	R\$ 10,65	R\$ 4.260,00
2	Caixa para arquivo morto em papelão, tamanho ofício, em papel kraft, com trava de fechamento.	4.800	Unid.	R\$ 3,35	R\$ 16.080,00
3	Caixa para arquivo morto em papelão, tamanho ofício	2.400	Unid.	R\$ 3,52	R\$ 8.448,00
4	Envelope carta branco, produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 63 g/m ² , sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, contendo 1000 unidades.	120	Unid.	R\$ 51,93	R\$ 6.231,60
5	Envelope em papel branco para CD/DVD com janela transparente, formato 125mm x 125mm, gramatura 75g. Caixa com 250 unidades	120	Unid.	R\$ 39,95	R\$ 4.794,00
6	Envelope ofício branco, produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 63 g/m ² , contendo 1000 unidades.	120	Unid.	R\$ 71,83	R\$ 8.619,60
7	Envelope saco branco, produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 75 g/m ² , sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões: 229 mm de altura x 324mm de largura.	120	Unid.	R\$ 74,88	R\$ 8.985,60
8	Etiqueta Branca retangular, medindo 25,4 x 66,7mm, com 30 etiquetas por folha e pacote com 250 folhas.	400	Unid.	R\$ 112,22	R\$ 44.888,00
9	Livro de atas 100 folhas, sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. formato 206x300mm.	800	Unid.	R\$ 15,32	R\$ 12.256,00
10	Livro de atas 50 folhas, sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. formato 206x300mm.	800	Unid.	R\$ 10,22	R\$ 8.176,00
11	Livro de atas 200 folhas, sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. formato 206x300mm.	1.040	Unid.	R\$ 26,09	R\$ 27.133,60
12	Papel almaço A4 com pauta (pacote com 100 folhas)	400	Unid.	R\$ 15,84	R\$ 6.336,00
13	Bloco de linguagem 2 furos 100 folhas pautadas, medindo 207mm x 210mm	2.400	Unid.	R\$ 7,13	R\$ 17.112,00
14	Pasta AZ lombo largo, dupla face, preta em papelão com revestimento em pokft, protetor metálico prensado, visor em PP, etiqueta com impressão, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic-tac, medidas aproximadas: 285 mm x 730 mm x 315 mm.	880	Unid.	R\$ 11,97	R\$ 10.533,60
15	Pasta com abas e elástico em cartão duplex pintado e plastificado com plástico transparente. reforçada com ilhós. medida: 353 x 0 x 240mm, gramatura: 250 a 270grs/m ² , espessura: 0,32mm. Cores: amarela, azul, vermelha, verde, preta e laranja	6.400	Unid.	R\$ 2,59	R\$ 16.576,00
16	Pasta dobrada com grampo, cartão duplex, plastificado colorido, trilho metal, medindo aproximadamente 335 mm x 230 mm	2.000	Unid.	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
17	Pasta suspensão marmorizada 330g, medindo: 36x24cm, com kit identificador.	6.400	Unid.	R\$ 2,76	R\$ 17.664,00
18	Papel Cenário 100gr. Medindo 1000mm x 10metros	400	Unid.	R\$ 98,23	R\$ 39.292,00
19	Caixa para arquivo morto em poliondas, azul, medidas aproximadas: 130 mm x 240 mm x 360 mm.	1.200	Unid.	R\$ 5,68	R\$ 6.816,00
20	Esquadro escolar com hipotenusa de 21 cm, 45°, transparente em poliestireno de alta qualidade, impressão das escalas com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta ou outra cor legível	480	Unid.	R\$ 2,29	R\$ 1.099,20
21	Grampo plástico, tipo trilho (romeu e Julieta) branco ou cristal, pacote com 50 unid.	1.200	Unid.	R\$ 9,48	R\$ 11.376,00
22	Pasta catálogo em plástico, com bolso plástico em pvc, com 4 colchetes para plásticos com 4 furos, 50 envelopes plásticos de 0,6mm em PEBD, tamanho aproximado 245 x 335 mm	2.400	Unid.	R\$ 17,43	R\$ 41.832,00
23	Pasta em L, translúcido, com espessura mínima de 0,18 mm, tamanho A4. Dimensões: 220 x 310 mm, cores variadas	1.600	Unid.	R\$ 0,96	R\$ 1.536,00
24	Pasta polionda, com elástico 2 centímetros, pacote com 1 unidade, na cor azul. Cores: amarela, azul, vermelha, verde, preta e laranja	6.400	Unid.	R\$ 3,76	R\$ 24.064,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

25	Pasta polionda, com elástico 5,5 centímetros, pacote com 1 unidades, na cor azul . Cores: amarela, azul, vermelha, verde, preta e laranja	9.600	Unid.	R\$ 4,73	R\$ 45.408,00
26	Régua plástica 30 cm transparente. impressão das escalas com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta ou outra cor legível.	2.400	Unid.	R\$ 2,87	R\$ 6.888,00
27	Saco plástico 4 furos médio, medindo 230mm x 310mm(A4), espessura 0,12. Pacote com 50 unidades	1.600	Unid.	R\$ 14,61	R\$ 23.376,00
28	Transferidor Escolar 360 acrílico, espessura mínima 3 mm, transparente, impressão em escala numérica em cm legível.	480	Unid.	R\$ 4,13	R\$ 1.982,40
				TOTAL LOTE	R\$ 426.543,60

TOTAL DO LOTE 10: R\$ 426.543,60 (Quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fita adesiva transparente, medindo 48 mm x 50 m.	6.400	Unid.	R\$ 4,16	R\$ 26.624,00
2	Fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 50 m.	6.400	Unid.	R\$ 1,77	R\$ 11.328,00
3	Fita crepe na cor branca, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento.	10.400	Unid.	R\$ 3,90	R\$ 40.560,00
4	Fita dupla face acrílico cor branca, medindo 12mm de largura x 30 m de comprimento.	4.800	Unid.	R\$ 4,59	R\$ 22.032,00
				TOTAL LOTE	R\$ 100.544,00

TOTAL DO LOTE 11: R\$ 100.544,00 (Cem mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL: 2.053.988,00 (Dois milhões e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais)

Cota Reservada - correspondente a cerca de 20% (vinte por cento) da quantidade **total** do edital, destinado à participação exclusiva para licitantes enquadradas na lei complementar nº 123/06, alterada pela lei complementar nº 147/14, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Almofada para carimbo em plástico azul, n.º 02.	110	Unid.	R\$ 4,14	R\$ 455,40
2	Almofada para carimbo em plástico preta, n.º 02.	110	Unid.	R\$ 4,14	R\$ 455,40
3	Tinta para carimbo azul, sem óleo, 40 ml.	110	Unid.	R\$ 2,63	R\$ 289,30
4	Tinta para carimbo preta, sem óleo, 40 ml.	110	Unid.	R\$ 2,63	R\$ 289,30
5	Tinta para carimbo vermelha, sem óleo, 40 ml.	60	Unid.	R\$ 2,63	R\$ 157,80
6	Elástico em látex especial amarelo n.º 18. Pacote com 100gr.	200	Unid.	R\$ 4,22	R\$ 844,00
7	Papel carbono preto manual A4 cx com 100 folhas	100	Unid.	R\$ 27,92	R\$ 2.792,00
8	Barbante cru, 8 fios, 100% algodão, rolo com 250g, embalado individualmente com plástico para proteção do barbante.	120	Unid.	R\$ 6,56	R\$ 787,20
9	Umedecedor de dedos (pucaro), inodoro, atóxico, com espuma 12 g	60	Unid.	R\$ 3,30	R\$ 198,00
10	Prancheta Eucatex 320x220mm com garra em metal.	400	Unid.	R\$ 4,71	R\$ 1.884,00
11	Extrator de grampos tipo espátula.	300	Unid.	R\$ 3,24	R\$ 972,00
12	Calculadora eletrônica, display grande, 10 dígitos.	200	Unid.	R\$ 14,22	R\$ 2.844,00
				TOTAL LOTE	R\$ 11.968,40

TOTAL DO LOTE 12: R\$ 11.968,40 (Onze mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Apagador com depósito para giz para quadro negro.	120	Unid.	R\$ 4,25	R\$ 510,00
2	Apontador com depósito retangular para lápis.	5.040	Unid.	R\$ 1,94	R\$ 9.777,60
3	Bloco tape flags, para marcar paginas com 5 cores sortidas, reposicionaveis, não deixa residuos, 20 folhas por cores.	140	Unid.	R\$ 10,76	R\$ 1.506,40
4	Bloco auto-adesivo na colorido com 100 fls. Medindo 76mm x 102mm	120	Unid.	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
5	Bloco auto-adesivo na cor amarelo com 100 fls. Medindo 50mm x 38mm, pacote com 4 blocos	120	Unid.	R\$ 9,98	R\$ 1.197,60
6	Bobina para calculadora, medindo aprox. 56 mm x 30 m	60	Unid.	R\$ 3,21	R\$ 192,60
7	Bobina para papel para FAX, confeccionada em termocoy, 56 g/m2, medindo aproximadamente 215 mm x 30 m	80	Unid.	R\$ 14,30	R\$ 1.144,00
8	Bobina para relógio de ponto, confeccionada em papel termosensível, 56 g, medindo aproximadamente 60 mm x 25 m	120	Unid.	R\$ 4,23	R\$ 507,60
9	Bobina de papel adesivo, contact, 50 micras, medindo no mínimo 450mm x 25m	40	Unid.	R\$ 86,02	R\$ 3.440,80
10	Borracha de pvc free branca com cinta plástica própria para apagar grafite.	1.800	Unid.	R\$ 1,38	R\$ 2.484,00
11	Corretivo de fita, instantanea, a seco.	360	Unid.	R\$ 5,02	R\$ 1.807,20
12	Corretivo líquido à base de água, contendo 18 ml.	600	Unid.	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
				TOTAL LOTE	R\$ 25.356,60

TOTAL DO LOTE 13: R\$ 25.356,60 (Vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

LOTE 14					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Caneta destaca texto material plástico, tipo ponta macia chanfrada não recarregável, cor fluorescente amarela.	840	Unid.	R\$ 2,30	R\$ 1.932,00
2	Caneta destaca texto material plástico, tipo ponta macia chanfrada não recarregável, cor fluorescente laranja.	400	Unid.	R\$ 2,30	R\$ 920,00
3	Caneta destaca texto material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cor fluorescente rosa.	400	Unid.	R\$ 2,30	R\$ 920,00
4	Caneta destaca texto material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cor fluorescente verde.	400	Unid.	R\$ 2,30	R\$ 920,00
5	Caneta esferográfica azul, ponta média de 1,0 mm transparente.	8.000	Unid.	R\$ 0,96	R\$ 7.680,00
6	Caneta esferográfica preta, ponta média de 1,0 mm transparente.	6.000	Unid.	R\$ 0,96	R\$ 5.760,00
7	Caneta esferográfica vermelha, ponta média de 1,0 mm, transparente.	4.000	Unid.	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
8	Caneta para quadro branco, recarregavel, na cor azul.	400	Unid.	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00
9	Caneta para quadro branco, recarregavel, na cor preta.	400	Unid.	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00
10	Caneta para quadro branco, recarregavel, na cor verde.	400	Unid.	R\$ 5,87	R\$ 2.348,00
11	Caneta para quadro branco, recarregavel, na cor vermelha.	400	Unid.	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00
12	Pincel atômico azul com tinta permanente a base de álcool, em embalagem de papelão com 12 unidades.	300	Unid.	R\$ 36,27	R\$ 10.881,00
13	Pincel atômico preto com tinta permanente a base de álcool, em embalagem de papelão com 12 unidades.	300	Unid.	R\$ 36,27	R\$ 10.881,00
14	Pincel atômico verde com tinta permanente a base de álcool, em embalagem de papelão com 12 unidades.	200	Unid.	R\$ 36,27	R\$ 7.254,00
15	Pincel atômico vermelho com tinta permanente a base de álcool, em embalagem de papelão com 12 unidades.	200	Unid.	R\$ 36,27	R\$ 7.254,00
16	Pincel marcador de retroprojeter, tinta permanente e secagem rápida, ponta de 2 mm, cor azul.	200	Unid.	R\$ 3,44	R\$ 688,00
17	Pincel marcador de retroprojeter, tinta permanente e secagem rápida, ponta de 2 mm, cor preta	200	Unid.	R\$ 3,44	R\$ 688,00
				TOTAL LOTE	R\$ 68.986,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

TOTAL DO LOTE 14: R\$ 68.986,00 (Sessenta e oito mil novecentos e oitenta Duzentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais)

LOTE 15					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Clips para papéis, número 1/0 em arame niquelado, contendo 500 gramas.	300	Unid.	R\$ 11,54	R\$ 3.462,00
2	Clips para papéis, número 2/0 em arame niquelado, contendo 500 gramas.	670	Unid.	R\$ 11,91	R\$ 7.979,70
3	Clips para papéis, número 3/0 em arame niquelado, contendo 500 gramas.	300	Unid.	R\$ 11,91	R\$ 3.573,00
4	Clips para papéis, número 4/0 em arame niquelado, contendo 500 gramas.	40	Unid.	R\$ 11,54	R\$ 461,60
5	Clips para papéis, número 6/0 em arame niquelado, contendo 500 gramas.	400	Unid.	R\$ 11,54	R\$ 4.616,00
6	Clips para papéis, número 8/0 em arame niquelado, contendo 500 gramas.	660	Unid.	R\$ 11,37	R\$ 7.504,20
				TOTAL LOTE	R\$ 27.596,50

TOTAL DO LOTE 15: R\$ 27.596,50 (Vinte e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

LOTE 16					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cola bastão de 20 g, embalagem com fundo giratório.	300	Unid.	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
2	Cola branca 90 gramas a base de resina de pva, contendo 110 gr.	4.000	Unid.	R\$ 2,34	R\$ 9.360,00
3	Cola colorida com 6 cores diversas, 23 gr, possuindo bico aplicador .	2.000	Unid.	R\$ 6,81	R\$ 13.620,00
4	Cola glitter com 6 cores diversas, 23 grs, possuindo bico aplicador.	1.200	Unid.	R\$ 9,67	R\$ 11.604,00
5	Cola lavável, acondicionada em frasco de polietileno leitoso com bico dosador, para facilitar sua abertura e fechamento, contendo 1000grs.	288	Unid.	R\$ 12,95	R\$ 3.729,60
				TOTAL LOTE	R\$ 39.333,60

TOTAL DO LOTE 16: R\$ 39.333,60 (Trinta e nove mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

LOTE 17					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Giz escolar cilíndrico colorido, contendo 50 unidades.	160	Unid.	R\$ 3,68	R\$ 588,80
2	Giz escolar cilíndrico na cor branco, contendo 50 unidades.	160	Unid.	R\$ 2,81	R\$ 449,60
3	Gizão de cera com 12 cores vivas (verde, azul, azul cobalto, marrom terra, preto, branco, rosa claro, vermelho, vermelho escuro, laranja, amarelo e verde claro) com 12 cores.	1.600	Unid.	R\$ 3,88	R\$ 6.208,00
4	Jogo de caneta hidrográfica com 12 cores vivas (rosa claro, rosa, amarelo canário, laranja, vermelho, azul, azul cobalto, violeta, verde, verde claro, marrom e preto) contendo 12 hidrográficas.	2.400	Unid.	R\$ 9,97	R\$ 23.928,00
5	Lápis borracha, medindo 175 mm, corpo confeccionado em madeira plantada ou reflorestada.	100	Unid.	R\$ 2,60	R\$ 260,00
6	Lápis de cor com 12 cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom claro, marrom e preto). não aquarelável, contendo 12 lápis.	1.800	Unid.	R\$ 8,51	R\$ 15.318,00
7	Lápis de cor com 24 cores vivas contendo uma cor metálica (branco, rosa claro, vermelho escuro, vermelho, laranja, laranja claro, amarelo canário, amarelo limão, verde claro, verde pinho, verde folha, verde, verde água, prata, azul, azul cobalto, violeta, carmim, rosa púrpura, púrpura, marrom, canela, cinza escuro e preto). não aquarelável, embalagem em cartão contendo 24 lápis.	1.800	Unid.	R\$ 18,60	R\$ 33.480,00
8	Lápis de cor jumbo com 12 cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom claro, marrom e preto). não aquarelável, contendo 12 lápis. estojo com 12 cores e um apontador.	1.200	Unid.	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
9	Lápis preto grafite inteiro sextavado nº 2, graduação = b. madeira 100% reflorestada.	8.000	Unid.	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

10	Massa de modelar 12 cores, 180g.	2.400	Unid.	R\$ 3,85	R\$ 9.240,00
11	Massa de modelar 6 cores, 90g.	2.400	Unid.	R\$ 2,79	R\$ 6.696,00
				TOTAL LOTE	R\$ 118.968,40

TOTAL DO LOTE 17: R\$ 118.968,40 (Cento e dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

LOTE 18					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Grampeador metálico preto com lâmina de segurança, capacidade para 100 grampos 26/6, base medindo 132mm de comprimento x 36mm de largura, compartimento dos grampos medindo 104mm de comprimento x 15mm de largura, pesando 200g, capacidade mínima para grampear 25 folhas de 75 g/m ² .	400	Unid.	R\$ 20,16	R\$ 8.064,00
2	Grampeador metálico preto com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, para grampos 26/6, base medindo 160 mm de comprimento x 65 mm de largura, compartimento dos grampos medindo 104 mm de comprimento x 35 mm de largura, capacidade mínima para grampear de 50 folhas de 75 g/m ² .	300	Unid.	R\$ 42,39	R\$ 12.717,00
3	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades.	800	Unid.	R\$ 5,65	R\$ 4.520,00
4	Perfurador de papel, capacidade para até 20 folhas de 75 g/m ² ,	60	Unid.	R\$ 22,42	R\$ 1.345,20
5	Perfurador de papel, capacidade para até 30 folhas de 75 g/m ²	60	Unid.	R\$ 33,11	R\$ 1.986,60
6	Compasso escolar em aço inox com mecanismo de regulagem para grafite em aço inox e agulha anti-ferrugem, haste de carbono.	1.000	Unid.	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
7	Estilete estreito, com corpo de acrílico, contendo marca em alto relevo, medindo 180 mm x 35 mm, sistema de quebra meia lua, lâmina resistente removível 83 mm x 9 mm e sistema de trava em plástico resistente medindo 25 mm x 9 mm fechado e aberto 30 mm x 9 mm, totalizando 128 mm x 14 mm.	240	Unid.	R\$ 1,61	R\$ 386,40
8	Estilete grande, com corpo de acrílico reforçado, contendo marca em alto relevo, medindo 115 mm x 14 mm, sistema de quebra meia lua, lâmina resistente de 18mm e sistema de trava em plástico resistente, guia da lamina em metalico.	120	Unid.	R\$ 2,73	R\$ 327,60
				TOTAL LOTE	R\$ 37.446,80

TOTAL DO LOTE 18: R\$ 37.446,80 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

LOTE 19					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Guache amarelo acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml.	600	Unid.	R\$ 6,24	R\$ 3.744,00
2	Guache azul acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml.	600	Unid.	R\$ 6,24	R\$ 3.744,00
3	Guache marrom acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml.	600	Unid.	R\$ 6,24	R\$ 3.744,00
4	Guache preto acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml.	600	Unid.	R\$ 6,24	R\$ 3.744,00
5	Guache verde acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml.	600	Unid.	R\$ 6,24	R\$ 3.744,00
6	Guache vermelho acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml.	600	Unid.	R\$ 6,24	R\$ 3.744,00
				TOTAL LOTE	R\$ 22.464,00

TOTAL DO LOTE 19: R\$ 22.464,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

LOTE 20					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Refil de silicone fino para pistola de cola quente, medindo 0,70 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Pacote com 1KG.	120	Unid.	R\$ 32,87	R\$ 3.944,40
2	Refil de silicone grosso para pistola de cola quente, medindo 11,3 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Pacote com 1KG.	120	Unid.	R\$ 32,87	R\$ 3.944,40



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

3	Palito de churrasco em madeira 25 a 30 cm (pacote com 100 palitos)	400	Unid.	R\$ 10,14	R\$ 4.056,00
4	Palito de sorvete em madeira com ponta arredondada 5 x 120 mm (pacote com 100 palitos)	200	Unid.	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
5	Palito de sorvete em madeira com ponta quadrada 5x120mm(pacote com 100 palitos)	200	Unid.	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00
6	Pincel n° 08, com cabo de madeira longo, composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido, com certificado emitido pelo Inmetro.	700	Unid.	R\$ 2,98	R\$ 2.086,00
7	Pincel n° 10, com cabo de madeira longo, composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido, com certificado emitido pelo Inmetro.	700	Unid.	R\$ 3,41	R\$ 2.387,00
8	Pincel n° 20, com cabo de madeira longo, composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido, com certificado emitido pelo Inmetro.	700	Unid.	R\$ 5,49	R\$ 3.843,00
9	Pistola para cola quente fina, bi-volt, 20 watts, corpo medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico que diminui o risco de queimaduras, reabastecedor com visor para bastões de 7mm.	200	Unid.	R\$ 14,89	R\$ 2.978,00
10	Pistola para cola quente grossa, bi-volt, 20 watts, corpo medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico que diminui o risco de queimaduras, reabastecedor com visor para bastões de 11,3mm.	200	Unid.	R\$ 21,25	R\$ 4.250,00
				TOTAL LOTE	R\$ 29.604,80

TOTAL DO LOTE 20: R\$ 29.604,80 (Vinte nove mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)

LOTE 21					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Caderno/Livro para protocolo de correspondência com 100 folhas,	100	Unid.	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
2	Caixa para arquivo morto em papelão, tamanho officio, em papel kraft, com trava de fechamento.	1.200	Unid.	R\$ 3,35	R\$ 4.020,00
3	Caixa para arquivo morto em papelão, tamanho officio	600	Unid.	R\$ 3,52	R\$ 2.112,00
4	Envelope carta branco, produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 63 g/m ² , sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, contendo 1000 unidades.	30	Unid.	R\$ 51,93	R\$ 1.557,90
5	Envelope em papel branco para CD/DVD com janela transparente, formato 125mm x 125mm, gramatura 75g. Caixa com 250 unidades	30	Unid.	R\$ 39,95	R\$ 1.198,50
6	Envelope officio branco, produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 63 g/m ² , contendo 1000 unidades.	30	Unid.	R\$ 71,83	R\$ 2.154,90
7	Envelope saco branco, produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 75 g/m ² , sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões: 229 mm de altura x 324mm de largura.	30	Unid.	R\$ 74,88	R\$ 2.246,40
8	Etiqueta Branca retangular, medindo 25,4 x 66,7mm, com 30 etiquetas por folha e pacote com 250 folhas.	100	Unid.	R\$ 112,22	R\$ 11.222,00
9	Livro de atas 100 folhas, sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. formato 206x300mm.	200	Unid.	R\$ 15,32	R\$ 3.064,00
10	Livro de atas 50 folhas, sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. formato 206x300mm.	200	Unid.	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
11	Livro de atas 200 folhas, sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. formato 206x300mm.	260	Unid.	R\$ 26,09	R\$ 6.783,40
12	Papel almaço A4 com pauta (pacote com 100 folhas)	100	Unid.	R\$ 15,84	R\$ 1.584,00
13	Bloco de linguagem 2 furos 100 folhas pautadas, medindo 207mm x 210mm	600	Unid.	R\$ 7,13	R\$ 4.278,00
14	Pasta AZ lombo largo, dupla face, preta em papelão com revestimento em pokft, protetor metálico prensado, visor em PP, etiqueta com impressão, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic-tac, medidas aproximadas: 285 mm x	220	Unid.	R\$ 11,97	R\$ 2.633,40



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

	730 mm x 315 mm.				
15	Pasta com abas e elástico em cartão duplex pintado e plastificado com plástico transparente. reforçada com ilhós. medida: 353 x 0 x 240mm, gramatura: 250 a 270grs/m ² , espessura: 0,32mm. Cores: amarela, azul, vermelha, verde, preta e laranja	1.600	Unid.	R\$ 2,59	R\$ 4.144,00
16	Pasta dobrada com grampo, cartão duplex, plastificado colorido, trilho metal, medindo aproximadamente 335 mm x 230 mm	500	Unid.	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
17	Pasta suspensa marmorizada 330g, medindo: 36x24cm, com kit identificador.	1.600	Unid.	R\$ 2,76	R\$ 4.416,00
18	Papel Cenário 100gr. Medindo 1000mm x 10metros	100	Unid.	R\$ 98,23	R\$ 9.823,00
19	Caixa para arquivo morto em poliondas, azul, medidas aproximadas: 130 mm x 240 mm x 360 mm.	300	Unid.	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00
20	Esquadro escolar com hipotenusa de 21 cm, 45°, transparente em poliestireno de alta qualidade, impressão das escalas com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta ou outra cor legível	120	Unid.	R\$ 2,29	R\$ 274,80
21	Grampo plástico, tipo trilho (romeu e Julieta) branco ou cristal, pacote com 50 unid.	300	Unid.	R\$ 9,48	R\$ 2.844,00
22	Pasta catálogo em plástico, com bolso plástico em pvc, com 4 colchetes para plásticos com 4 furos, 50 envelopes plásticos de 0,6mm em PEBD, tamanho aproximado 245 x 335 mm	600	Unid.	R\$ 17,43	R\$ 10.458,00
23	Pasta em L, translúcido, com espessura mínima de 0,18 mm, tamanho A4. Dimensões: 220 x 310 mm, cores variadas	400	Unid.	R\$ 0,96	R\$ 384,00
24	Pasta polionda, com elástico 2 centímetros, pacote com 1 unidade, na cor azul. Cores: amarela, azul, vermelha, verde, preta e laranja	1.600	Unid.	R\$ 3,76	R\$ 6.016,00
25	Pasta polionda, com elástico 5,5 centímetros, pacote com 1 unidades, na cor azul. Cores: amarela, azul, vermelha, verde, preta e laranja	2.400	Unid.	R\$ 4,73	R\$ 11.352,00
26	Régua plástica 30 cm transparente. impressão das escalas com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta ou outra cor legível.	600	Unid.	R\$ 2,87	R\$ 1.722,00
27	Saco plástico 4 furos médio, medindo 230mm x 310mm(A4), espessura 0,12. Pacote com 50 unidades	400	Unid.	R\$ 14,61	R\$ 5.844,00
28	Transferidor Escolar 360 acrílico, espessura mínima 3 mm, transparente, impressão em escala numérica em cm legível.	120	Unid.	R\$ 4,13	R\$ 495,60
				TOTAL LOTE	R\$ 106.635,90

TOTAL DO LOTE 21: R\$ 106.635,90 (Cento e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

LOTE 22					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fita adesiva transparente, medindo 48 mm x 50 m.	1.600	Unid.	R\$ 4,16	R\$ 6.656,00
2	Fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 50 m.	1.600	Unid.	R\$ 1,77	R\$ 2.832,00
3	Fita crepe na cor branca, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento.	2.600	Unid.	R\$ 3,90	R\$ 10.140,00
4	Fita dupla face acrílico cor branca, medindo 12mm de largura x 30 m de comprimento.	1.200	Unid.	R\$ 4,59	R\$ 5.508,00
				TOTAL LOTE	R\$ 25.136,00

TOTAL DO LOTE 22: R\$ 25.136,00 (Vinte e cinco mil cento e trinta e seis reais)

VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA: 513.497,00 (Quinhentos e treze mil quatrocentos e noventa e sete reais)

Valor total estimado para esta licitação: R\$ 2.567.455,00 (Dois milhões quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

A – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A.1. O material deverá ser de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes e obedecendo aos detalhes fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS – PMSC/SME, doravante denominada Contratante.

A.2. O material será fiscalizado por técnicos pertencentes à Prefeitura Municipal de São Carlos, que serão doravante denominados como Fiscalização.

A.3. O material será fornecido pela empresa Proponente vencedora da licitação, que será doravante denominada Contratada.

A.4. Fica entendido que, as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

A.5. O licitante que arrematar o Pregão deverá apresentar 1 (uma) unidade de cada um dos produtos em embalagem original como amostras, no prazo de 03 (três) dias após a arrematação do Pregão junto à relação de entrega de amostras em papel timbrado, na Secretaria Municipal de Educação, que se situa na Rua Conde do Pinhal nº 2017, Centro, São Carlos (esquina com a Avenida São Carlos) e ficarão retidas para comparativos futuros e não deverão ser contabilizadas do total do número de materiais a ser entregues.

A.6. A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir a execução do ensaio de laboratório quanto à toxicologia, contagem de microorganismos, irritação cutânea primária, irritação ocular, toxidez e sensibilização cutânea maximizada quando forem os casos, de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da EMPRESA.

A.7. A Contratada obriga-se a substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da impugnação.

A.8. A Contratada não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela PMSC.

A.9. É de responsabilidade da contratada o transporte do material até os almoxarifados da Prefeitura Municipal de São Carlos – Almoxarifado Central, que se situa na Rua José Lemes Marquez, nº 630, Vila São José, no município de São Carlos/SP, ou - Sub-Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, que se situa na Rua Padre Teixeira, nº 3.259, na Vila Nery, no município de São Carlos/SP. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias úteis, contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC/SME.

A.10. O material deve ser entregue com a embalagem íntegra, sem aberturas ou rasgos. Caso a embalagem não esteja de acordo o material será impugnado.

A.11. O material será entregue pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá constar o tipo e a quantidade de material a ser entregue.

A.12. O Sub-Almoxarifado da SME considerará o material como entregue quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pela mesma.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO GERAL

Item	Descrição do produto	Qtd	Unid.
1	Almofada para carimbo em plástico azul, n.º 02, deverá constar em alto relevo dados de identificação do fabricante. Composição química: veículo aquoso, aditivos e corantes, medindo 65 mm x 100 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, selo do Inmetro, código de barras, data de validade, composição, lote de fabricação e garantia de troca.	550	Unid.
2	Almofada para carimbo em plástico preta, n.º 02, deverá constar em alto relevo dados de identificação do fabricante. Composição química: veículo aquoso, aditivos e corantes, medindo 65 mm x 100 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão constando dados de identificação do fabricante, selo do Inmetro, código de barras, data de validade, composição, lote de fabricação e garantia de troca.	550	Unid.
3	Apagador com depósito para giz para quadro negro desenvolvido a partir da madeira pinus lixado, medindo aproximadamente 17 x 06 x 05cm e feltro de 4mm.	600	Unid.
4	Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. dimensões mínimas: 60 mm de comprimento x 25 mm de largura x 15 mm altura. com depósito em plástico transparente. alta resistência e ótima apontabilidade. certificado pelo inmetro.	25.200	Unid.
5	Bloco tape flags, para marcar paginas com 5 cores sortidas, reposicionaveis, não deixa residuos, 20 folhas por cores.	700	Unid.
6	Borracha de pvc free branca com cinta plástica própria para apagar grafite. dimensões aproximadas de 42 mm (comprimento) x 21 mm (largura) e 11 mm (altura). composição da borracha: borracha sintética isenta de pvc, carga inerte e pigmentos. composição da cinta plástica: resinas termoplásticas e pigmentos. atóxico. produto não perecível. cinta plástica com impressão do nome do fabricante. certificado pelo inmetro.	9.000	Unid.
7	Calculadora eletrônica, display grande, 10 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, auto-desliga 04 operações mais raiz quadrada e porcentagem, tecla de memória, medindo aproximadamente 13,2 x 10,4	1.000	Unid.
8	Caneta destaca texto material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.	4.200	Unid.
9	Caneta destaca texto material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente laranja, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.	2.000	Unid.
10	Caneta destaca texto material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente rosa, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.	2.000	Unid.
11	Caneta destaca texto material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente verde, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.	2.000	Unid.
12	Caneta esferográfica azul, ponta média de 1,0 mm. dimensões mínimas: 145 mm de comprimento (sem tampa) x 8,1 mm de diâmetro com pelo menos um furo para respiro no corpo ou na topeira da esferográfica. corpo redondo, transparente composto por poliestireno cristal. ponta de liga de latão. esfera de carbeto de tungstênio. tampa de polipropileno antiafíxiante com clip na cor da tinta. pasta esferográfica composta por resinas, solventes, corante e espessantes na cor azul. carga com aproximadamente 0,33 grama de tinta por esferográfica, certificado pelo inmetro.	40.000	Unid.
13	Caneta esferográfica preta, ponta média de 1,0 mm. dimensões mínimas: 145 mm de comprimento	30.000	Unid.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

	(sem tampa) x 8,1 mm de diâmetro com pelo menos um furo para respiro no corpo ou na topeteira, corpo redondo, transparente composto por poliestireno cristal. ponta de liga de latão. esfera de carbeto de tungstênio. tampa de polipropileno antiasfixiante com clip na cor da tinta. pasta esferográfica composta por resinas, solventes, corante e espessantes na cor preta. carga com aproximadamente 0,33 grama de tinta por esferográfica, certificado pelo inmetro.		
14	Caneta esferográfica vermelha, ponta média de 1,0 mm. dimensões mínimas: 145 mm de comprimento (sem tampa) x 8,1 mm de diâmetro. Com pelo menos um furo para respiro no corpo ou na topeteira, corpo redondo, transparente composto por poliestireno cristal. ponta de liga de latão. esfera de carbeto de tungstênio. tampa de polipropileno antiasfixiante com clip na cor da tinta. pasta esferográfica composta por resinas, solventes, corante e espessantes na cor vermelha. carga com aproximadamente 0,33 grama de tinta por esferográfica, certificado pelo inmetro.	20.000	Unid.
15	Caneta para quadro branco, recarregavel, na cor azul, com traço grosso, ponta de feltro. Certificado do INMETRO e validade na embalagem.	2.000	Unid.
16	Caneta para quadro branco, recarregavel, na cor preta, com traço grosso, ponta de feltro. Certificado do INMETRO e validade na embalagem.	2.000	Unid.
17	Caneta para quadro branco, recarregavel, na cor verde, com traço grosso, ponta de feltro. Certificado do INMETRO e validade na embalagem.	2.000	Unid.
18	Caneta para quadro branco, recarregavel, na cor vermelha, com traço grosso, ponta de feltro. Certificado do INMETRO e validade na embalagem.	2.000	Unid.
19	Clips para papéis, número 1/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	1.500	Unid.
20	Clips para papéis, número 2/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	3.350	Unid.
21	Clips para papéis, número 3/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	1.500	Unid.
22	Clips para papéis, número 4/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	200	Unid.
23	Clips para papéis, número 6/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	2.000	Unid.
24	Clips para papéis, número 8/0 em arame niquelado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: código de barras, prazo de validade, marca, quantidade, dados de identificação do fabricante.	3.300	Unid.
25	Cola bastão de 20 g, embalagem com fundo giratório, indicado para colagem de papel, cartolina e fotos. Composição: polivinil pirrolidone (PVP), Água, aditivos e corantes. O produto deve estar em conformidade com a Norma NBR 15.236 (Segurança de artigos escolares) ou outra que a substitua. Validade do produto minima 12 meses.	1.500	Unid.
26	Cola branca 90 gramas a base de resina de pva , atóxica, lavável. indicada para colagens em papel, papel cartão e cartolina e etc. o produto deverá vir acondicionado em tubo leitoso contendo 110 g com bico dosador para facilitar a aplicação e evitar o desperdício e tampa evitando o ressecamento do produto. em seu rótulo deverá constar: marca, dados do fabricante, conteúdo, referência e composição e selo do inmetro	20.000	Unid.
27	Cola colorida com 6 cores diversas, 23 grs, possuindo bico aplicador, atóxica com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, revelos,	10.000	Unid.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

	decorar e pintar vários tipos de papéis.O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para visualização do produto contendo informações sobre o produto, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras, conforme a norma astmd 4236 .		
28	Cola glitter com 6 cores diversas, 23 grs, possuindo bico aplicador, atóxica devendo ser indicada para trabalhos artísticos com esponja ou pincel para fazer colagens, revelos, decorar e pintar vários tipos de papéis.O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para visualização do produto contendo informações sobre o produto, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barras. conforme a norma astmd 4236 .	6.000	Unid.
29	Cola lavável, acondicionada em frasco de polietileno leitoso com bico dosador, para facilitar sua abertura e fechamento, contendo 1000grs. Ideal para colar cartolina, papelão, papel e tecido, sendo também lavável, não tóxica e segura para crianças. Composição: acetato de polivinila. Deverá constar na embalagem do produto: marca, selo do INMETRO ,astmd 4236 e OCP 003, código de barras, telefone do SAC, nome do químico responsável e seu respectivo CRQ, produto não indicado para menores de 03 anos, data de fabricação e dados de identificação do fabricante.	1.440	Unid.
30	Compasso escolar em aço inox com mecanismo de regulagem para grafite em aço inox e agulha anti-ferrugem, haste de carbono. Peso total 13 gramas abertura para raio de 148,0 mm. Ponta com mina de grafite HD 2,0 mm x 20,0. Ponta seca de aço inox 1,5 mm x 20,0. Cabeça plástica de poliacetal colorida, engrenagem para articulação ABS, com corpo em aço metálico.	5.000	Unid.
31	Corretivo de fita, instantanea, a seco, com precisão, deslizamento e recolhimento da fita no compartimento perfeito, medida da fita de 5mm x 10 metros, ponta flexivel para melhor aplicação	1.800	Unid.
32	Corretivo líquido à base de água, contendo 18 ml, possuindo fórmula equilibrada e duradoura com secagem rápida e perfeita cobertura para uso em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias, com dispositivo interno de esfera misturadora para melhor a consistência do produto antes da sua utilização. Composição: veículo aquoso com dispersantes, umectantes, resinas, pigmentos, água e atóxico. O produto deverá vir em frasco plástico branco resistente com tampa de rosca oitavada e pincel afunilado embutido. Deverá constar na embalagem do produto: marca, código de barras, validade, composição e dados de identificação do fabricante.	3.000	Unid.
33	Elástico em látex especial amarelo n° 18. Pacote com 100gr.	1.000	Unid.
34	Extrator de grampos tipo espatula, fabricado em chapa de aço fina fria SAE 1020 zincado, medindo 15cm x 2cm.	1.500	Unid.
35	Giz escolar cilíndrico colorido, medindo 82 mm x 11 mm, com tolerância de 5% (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo 50 unidades. O produto deverá ser atóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar facilmente e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Conter na embalagem as seguintes informações: marca, ingredientes, código de barras, telefone do atendimento ao consumidor, validade, conservação e dados de identificação do fabricante.	800	Unid.
36	Giz escolar cilíndrico na cor branco, medindo 82 mm x 11 mm, com tolerância de 5% (comprimento x diâmetro), acondicionado em caixa de papelão com visor, contendo 50 unidades. O produto deverá ser atóxico, antialérgico, não sujar as mãos, ser de alta qualidade, não espalhar pó, não quebrar facilmente e ser produzido com gesso ortopédico, com uma fina camada plastificante, garantindo um giz totalmente antialérgico. Ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante. Conter na embalagem as seguintes informações: marca, ingredientes, código de barras, telefone do atendimento ao consumidor, validade, conservação e dados de identificação do fabricante.	800	Unid.
37	Gizão de cera com 12 cores vivas (verde, azul, azul cobalto, marrom terra, preto, branco, rosa claro, vermelho, vermelho escuro, laranja, amarelo e verde claro). formato redondo com diâmetro mais grosso, que facilita a pega na primeira idade. dimensões mínimas: 11,8 mm (diâmetro) e 10,5 mm (comprimento). composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. não mancha a mão, não esfarela e não borra. embalagem em cartão contendo gaveta interna ou embalagem protetora, permitindo o fácil manuseio e visualização dos gizes com 12 cores. tabela de cores impressa na embalagem ou visor que permita a rápida visualização. atóxico. selo do inmetro impresso na embalagem.	8.000	Unid.
38	Grampeador metálico preto com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, capacidade para 100 grampos 26/6, base medindo 132 mm de comprimento x 36 mm de largura, compartimento dos grampos medindo 104 mm de comprimento x 15 mm de largura, pesando	2.000	Unid.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

	200 g, capacidade mínima para grampear de 25 folhas de 75 g/m ² . O produto deverá ser acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente contendo 1 unidade. Constar na embalagem: marca, código de barras, referência, cor do produto, validade e dados de identificação do fabricante.		
39	Grampeador metálico preto com lâmina de segurança, dispositivo de trava e duas posições para fixação, para grampos 26/6, base medindo 160 mm de comprimento x 65 mm de largura, compartimento dos grampos medindo 104 mm de comprimento x 35 mm de largura, capacidade mínima para grampear de 50 folhas de 75 g/m ² . O produto deverá ser acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente contendo 1 unidade. Constar na embalagem: marca, código de barras, referência, cor do produto, validade e dados de identificação do fabricante.	1.500	Unid.
40	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras, armazenamento, prazo de validade e dados de identificação do fabricante.	4.000	Unid.
41	Guache amarelo acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml. O produto deverá ser atóxico e indicado para colagens, pinturas sobre papel, cartolina e papel cartão, não devendo ser aplicado em pintura facial. Não deverá exalar vapores tóxicos e não trincar após sua secagem. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Constar na embalagem: código de barras, composição, marca e dados do fabricante, telefone do Sac, nome do Responsável Técnico e selo do Inmetro.	3.000	Unid.
42	Guache azul acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml. O produto deverá ser atóxico e indicado para colagens, pinturas sobre papel, cartolina e papel cartão, não devendo ser aplicado em pintura facial. Não deverá exalar vapores tóxicos e não trincar após sua secagem. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Constar na embalagem: código de barras, composição, marca e dados do fabricante, telefone do Sac, nome do Responsável Técnico e selo do Inmetro.	3.000	Unid.
43	Guache marrom acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml. O produto deverá ser atóxico e indicado para colagens, pinturas sobre papel, cartolina e papel cartão, não devendo ser aplicado em pintura facial. Não deverá exalar vapores tóxicos e não trincar após sua secagem. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Constar na embalagem: código de barras, composição, marca e dados do fabricante, telefone do Sac, nome do Responsável Técnico e selo do Inmetro.	3.000	Unid.
44	Guache preto acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml. O produto deverá ser atóxico e indicado para colagens, pinturas sobre papel, cartolina e papel cartão, não devendo ser aplicado em pintura facial. Não deverá exalar vapores tóxicos e não trincar após sua secagem. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Constar na embalagem: código de barras, composição, marca e dados do fabricante, telefone do Sac, nome do Responsável Técnico e selo do Inmetro.	3.000	Unid.
45	Guache verde acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml. O produto deverá ser atóxico e indicado para colagens, pinturas sobre papel, cartolina e papel cartão, não devendo ser aplicado em pintura facial. Não deverá exalar vapores tóxicos e não trincar após sua secagem. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Constar na embalagem: código de barras, composição, marca e dados do fabricante, telefone do Sac, nome do Responsável Técnico e selo do Inmetro.	3.000	Unid.
46	Guache vermelho acondicionado frasco plástico transparente contendo 250 ml. O produto deverá ser atóxico e indicado para colagens, pinturas sobre papel, cartolina e papel cartão, não devendo ser aplicado em pintura facial. Não deverá exalar vapores tóxicos e não trincar após sua secagem. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Constar na embalagem: código de barras, composição, marca e dados do fabricante, telefone do Sac, nome do Responsável Técnico e selo do Inmetro.	3.000	Unid.
47	Jogo de caneta hidrográfica com 12 cores vivas (rosa claro, rosa, amarelo canário, laranja, vermelho, azul, azul cobalto, violeta, verde, verde claro, marrom e preto). dimensões mínimas: 9 mm (diâmetro) e 142 mm (comprimento). tinta lavável e atóxica. corpo e tampa injetados em poliestireno cristal nas cores da tinta. ponta de poliéster no formato ogiva de 2 mm de diâmetro. nome do fabricante impresso	12.000	Unid.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

	no corpo da hidrográfica. cada hidrográfica deve ter tampa antiasfixiante e oitavada. pavio de acetato de celulose medindo 70 mm de comprimento x 5,6 mm de diâmetro. pavio com aproximadamente 1 ml de tinta por hidrográfica. embalagem do conjunto em plástico transparente com sistema de lacre contendo 12 hidrográficas. produto certificado pelo inmetro. prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem.		
48	Lápis borracha, medindo 175 mm, corpo confeccionado em madeira plantada ou reflorestada.	500	Unid.
49	Lápis de cor com 12 cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom claro, marrom e preto). dimensões aproximadas 7,2 mm entre faces e 175 mm de comprimento. mina centralizada de 3,3 mm de diâmetro. não aquarelável, próprio para colorir. desenha macio, não esfarela, resistente a quebras, desliza facilmente sobre o papel. fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido com madeira 100% reflorestada. ecologicamente correto. resistência a quebras. produto não perecível e atóxico. nome do fabricante e nome da cor impressos no corpo do lápis. embalagem em cartão contendo 12 lápis. selo fsc, inmetro e tabela de cores impresso na embalagem ou visor que permita a rápida visualização.	9.000	Unid.
50	Lápis de cor com 24 cores vivas contendo uma cor metálica (branco, rosa claro, vermelho escuro, vermelho, laranja, laranja claro, amarelo canário, amarelo limão, verde claro, verde pinho, verde folha, verde, verde água, prata, azul, azul cobalto, violeta, carmim, rosa púrpura, púrpura, marrom, canela, cinza escuro e preto). dimensões aproximadas 7,2 mm entre faces e 175 mm de comprimento. mina centralizada de 3,3 mm de diâmetro. não aquarelável, próprio para colorir. desenha macio, não esfarela, resistente a quebras, desliza facilmente sobre o papel. fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido com madeira 100% reflorestada. ecologicamente correto. resistência a quebras. produto não perecível e atóxico. nome do fabricante e nome da cor impressos no corpo do lápis. embalagem em cartão contendo 24 lápis. selo fsc, inmetro e tabela de cores impresso na embalagem ou visor que permita a rápida visualização.	9.000	Unid.
51	Lápis de cor jumbo com 12 cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom claro, marrom e preto). dimensões máximas: 127 mm de comprimento x 9,6 mm de diâmetro. mina centralizada de 4 mm de diâmetro. não aquarelável, próprio para colorir. desenha macio, não esfarela, resistente a quebras, desliza facilmente sobre o papel. corpo estampado e com fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido com madeira 100% reflorestada. ecologicamente correto. resistência a quebras. produto não perecível e atóxico. impressão do nome do fornecedor no corpo do lápis. embalagem em cartão contendo 12 lápis. selo do inmetro. estojo com 12 cores e um apontador.	6.000	Unid.
52	Lápis preto grafite inteiro sextavado nº 2, com dimensões aproximadas de 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175 mm. mina de grafite número 2 de 2,4 mm de diâmetro, em material cerâmico, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. graduação = b. corpo com pintura semifosco perolado com verniz na cor preta. escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. fácil de apontar, produzido com materiais totalmente atóxicos e madeira 100% reflorestada. lápis ecologicamente correto. resistência a quebra da mina. nome do fabricante e selo fsc impressos no corpo do lápis. certificado pelo inmetro.	40.000	Unid.
53	Massa de modelar 12 cores, 180g. Não resseca nem mancha as mãos. Não é oleosa. Não toxica, conserva por muito mais tempo sua flexibilidade, facilitando a modelagem e a mistura de cores. Certificado pelo INMETRO.	12.000	Unid.
54	Massa de modelar 6 cores, 90g. Não resseca nem mancha as mãos. Não é oleosa. Não Tóxica, conserva por muito mais tempo sua flexibilidade, facilitando a modelagem e a mistura de cores. Certificado pelo INMETRO.	12.000	Unid.
55	Papel carbono preto manual A4 cx com 100 folhas	500	Unid.
56	Perfurador de papel, capacidade para até 20 folhas de 75 g/m2, confeccionada em estrutura metálica medindo aproximadamente: 110 mm de comprimento x 90 mm de largura, com dois furos medindo 6 mm de diâmetro, distância entre eles de 80 mm e profundidade do papel de 12 mm, revestido em plástico, superfície em plástico resistente, sendo o centro com furo medindo, facilitando a visualização do papel. Acondicionado em caixa de papelão	300	Unid.
57	Perfurador de papel, capacidade para até 30 folhas de 75 g/m2, confeccionada em estrutura metálica medindo aproximadamente: 137 mm de comprimento x 121 mm de largura, com dois furos medindo 6 mm de diâmetro, distância entre eles de 80 mm, revestido em plástico, superfície em plástico	300	Unid.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

	resistente, sendo o centro com furo medindo, facilitando a visualização do papel. Acondicionado em caixa de papelão		
58	Pincel atômico azul com tinta permanente a base de álcool, recarregável, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.	1.500	caixa
59	Pincel atômico preto com tinta permanente a base de álcool, recarregável, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.	1.500	caixa
60	Pincel atômico verde com tinta permanente a base de álcool, recarregável, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.	1.000	caixa
61	Pincel atômico vermelho com tinta permanente a base de álcool, recarregável, com ponta de feltro chanfrada, podendo ser utilizado em qualquer tipo de superfície lisa de rápida secagem. Composição: álcool, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Acondicionado em embalagem de papelão com 12 unidades. O pincel deverá proporcionar uma escrita com espessura de 3 mm a 6 mm e estar impresso em seu corpo marca e código de barras.	1.000	caixa
62	Pincel marcador de retroprojeto, tinta permanente e secagem rápida, ponta de 2 mm, cor azul.	1.000	Unid.
63	Pincel marcador de retroprojeto, tinta permanente e secagem rápida, ponta de 2 mm, cor preta	1.000	Unid.
64	Prancheta Eucatex 320x220mm com garra em metal.	2.000	Unid.
65	Refil de silicone fino para pistola de cola quente, medindo 0,70 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Constar na embalagem: código de barras, marca, atenção no armazenamento e dados de identificação do fabricante. Pacote com 1KG.	600	Unid.
66	Refil de silicone grosso para pistola de cola quente, medindo 11,3 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento. Constar na embalagem: código de barras, marca, atenção no armazenamento e dados de identificação do fabricante. Pacote com 1KG.	600	Unid.
67	Tinta para carimbo azul, sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base.	550	Unid.
68	Tinta para carimbo preta, sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base.	550	Unid.
69	Tinta para carimbo vermelha, sem óleo, acondicionada em frasco plástico reciclável contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante, código de barras, composição, precauções, data de validade, nome do fabricante e simbologia de material reciclável em alto relevo na base.	300	Unid.
70	Barbante cru, 8 fios, 100% algodão, rolo com 250g, embalado individualmente com plástico para proteção do barbante.	600	Unid.
71	Estilete estreito, com corpo de acrílico, contendo marca em alto relevo, medindo 180 mm x 35 mm, sistema de quebra meia lua, lâmina resistente removível 83 mm x 9 mm e sistema de trava em plástico resistente medindo 25 mm x 9 mm fechado e aberto 30 mm x 9 mm, totalizando 128 mm x 14 mm.	1.200	Unid.
72	Estilete grande, com corpo de acrílico reforçado, contendo marca em alto relevo, medindo 115 mm x 14 mm, sistema de quebra meia lua, lâmina resistente de 18mm e sistema de trava em plástico resistente, guia da lamina em metalico.	600	Unid.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

73	Palito de churrasco em madeira 25 a 30 cm (pacote com 100 palitos)	2.000	Unid.
74	Palito de sorvete em madeira com ponta arredondada 5 x 120 mm (pacote com 100 palitos)	1.000	Unid.
75	Palito de sorvete em madeira com ponta quadrada 5x120mm(pacote com 100 palitos)	1.000	Unid.
76	Pincel n° 08, com cabo de madeira longo, composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido, com certificado emitido pelo Inmetro.	3.500	Unid.
77	Pincel n° 10, com cabo de madeira longo, composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido, com certificado emitido pelo Inmetro.	3.500	Unid.
78	Pincel n° 20, com cabo de madeira longo, composto em cerda na cor branca ou bege, em formato chato, técnica óleo e acrílica, tecido e tela, com virola em alumínio polido, com certificado emitido pelo Inmetro.	3.500	Unid.
79	Pistola para cola quente fina, bi-volt, 20 watts, corpo medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico que diminui o risco de queimaduras, reabastecedor com visor para bastões de 7mm, fio e tomada certificadas pelo inmetro, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: código de barras, instruções de uso, origem, validade e dados de identificação do fabricante.certificado pelo inmetro o cabo e o produto	1.000	Unid.
80	Pistola para cola quente grossa, bi-volt, 20 watts, corpo medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, ponta com isolante térmico que diminui o risco de queimaduras, reabastecedor com visor para bastões de 11,3mm, fio e tomada certificadas pelo inmetro, acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: código de barras, instruções de uso, origem, validade e dados de identificação do fabricante.certificado pelo inmetro o cabo e o produto	1.000	Unid.
81	Bloco auto-adesivo na colorido com 100 fls. Medindo 76mm x 102mm	600	Unid.
82	Bloco auto-adesivo na cor amarelo com 100 fls. Medindo 50mm x 38mm, pacote com 4 blocos	600	Unid.
83	Bobina para calculadora, medindo apróximadamente 56 mm x 30 m	300	Unid.
84	Bobina para papel para FAX, confeccionada em termocoy, 56 g/m2, medindo aproximadamente 215 mm x 30 m	400	Unid.
85	Bobina para relógio de ponto, confeccionada em papel termossensível, 56 g, medindo aproximadamente 60 mm x 25 m	600	Unid.
86	Caderno/Livro para protocolo de correspondência com 100 folhas, capa de papelão 0, 700 g, revestido em papel 90 g, miolo confeccionado em papel off-set 63 g, dimensões apróx.: 150 mm x 215 mm. O produto deverá possuir certificação ambiental de ecologicamente correto (FSC, CERFLOR ou equivalente)	500	Unid.
87	Caixa para arquivo morto em papelão, tamanho officio, em papel kraft, com trava de fechamento, medindo aproximadamente 36 cm x 24,5 cm x 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo.	6.000	Unid.
88	Caixa para arquivo morto em papelão, tamanho officio, medindo aproximadamente 36 cm x 24,5 cm x 14 cm. Constar impresso em 3 partes do corpo do produto: campo para inclusão da referência, local, mês, prazo e conteúdo.	3.000	Unid.
89	Envelope carta branco, produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 63 g/m ² , sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões: 114 mm de altura x 162mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 1000 unidades, com as seguintes informações: marca, modelo, dimensões, código de barras, gramatura, quantidade	150	Unid.
90	Envelope em papel branco para CD/DVD com janela transparente, formato 125mm x 125mm, gramatura 75g. Caixa com 250 unidades	150	Unid.
91	Envelope officio branco, produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 63 g/m ² , sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões: 114 mm de altura x 229mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 1000 unidades, com as seguintes informações: marca, modelo, dimensões, código de barras, gramatura, quantidade.	150	Unid.
92	Envelope saco branco, produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 75 g/m ² , sem	150	Unid.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

	nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões: 229 mm de altura x 324mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidades, com as seguintes informações: marca, modelo, dimensões, código de barras, gramatura, quantidade.		
93	Etiqueta Branca retangular, medindo 25,4 x 66,7mm, com 30 etiquetas por folha e pacote com 250 folhas.	500	Unid.
94	Livro de atas 100 folhas, sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. formato 206x300mm.	1.000	Unid.
95	Livro de atas 50 folhas, sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. formato 206x300mm.	1.000	Unid.
96	Livro de atas 200 folhas, sem margem, possui folhas numeradas tipograficamente e acabamento em capa dura preta. formato 206x300mm.	1.300	Unid.
97	Papel almaço A4 com pauta (pacote com 100 folhas)	500	Unid.
98	Bloco de linguagem 2 furos 100 folhas pautadas, medindo 207mm x 210mm	3.000	Unid.
99	Pasta AZ lombo largo, dupla face, preta em papelão com revestimento em pokft, protetor metálico prensado, visor em PP, etiqueta com impressão, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic-tac, medidas aproximadas: 285 mm x 730 mm x 315 mm.	1.100	Unid.
100	Pasta com abas e elástico em cartão duplex pintado e plastificado com plástico transparente. reforçada com ilhós. medida: 353 x 0 x 240mm, gramatura: 250 a 270gr/m ² , espessura: 0,32mm. Cores: amarela, azul, vermelha, verde, preta e laranja	8.000	Unid.
101	Pasta dobrada com grampo, cartão duplex, plastificado colorido, trilho metal, medindo aproximadamente 335 mm x 230 mm	2.500	Unid.
102	Pasta suspensa marmorizada 330g, medindo: 36x24cm, com kit identificador.	8.000	Unid.
103	Bobina de papel adesivo, contact, 50 micras, medindo no mínimo 450 mm x 25 m	200	Unid.
104	Papel Cenário 100gr. Medindo 1000mm x 10metros	500	Unid.
105	Caixa para arquivo morto em poliondas, azul, medidas aproximadas: 130 mm x 240 mm x 360 mm.	1.500	Unid.
106	Esquadro escolar com hipotenusa de 21 cm, 45°, transparente em poliestireno de alta qualidade, impressão das escalas com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta ou outra cor legível, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. as demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. o produto acabado deve apresentar boa durabilidade	600	Unid.
107	Grampo plástico, tipo trilho (romeu e Julieta) branco ou cristal, pacote com 50 unid.	1.500	Unid.
108	Pasta catálogo em plástico, com bolso plástico em pvc, com 4 colchetes para plásticos com 4 furos, 50 envelopes plásticos de 0,6mm em PEBD, tamanho aproximado 245 x 335 mm	3.000	Unid.
109	Pasta em L, translúcido, com espessura mínima de 0,18 mm, tamanho A4. Dimensões: 220 x 310 mm, cores variadas	2.000	Unid.
110	Pasta polionda, com elástico 2 centímetros, pacote com 1 unidade, na cor azul a embalagem deverá constar marca do fabricante, telefone, tamanho, medidas e código de barras do fabricante. Cores: amarela, azul, vermelha, verde, preta e laranja	8.000	Unid.
111	Pasta polionda, com elástico 5,5 centímetros, pacote com 1 unidades, na cor azul a embalagem deverá constar marca do fabricante, telefone, tamanho, medidas e código de barras do fabricante. Cores: amarela, azul, vermelha, verde, preta e laranja	12.000	Unid.
112	Régua plástica 30 cm transparente. impressão das escalas com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta ou outra cor legível, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo. as demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ser 3,0 mm e a menor, na ponta do chanfro, deve ser apresentar 0,7 mm. comprimento com 310 mm, e largura de 24,5 mm. o produto devera ser certificado pelo inmetro	3.000	Unid.
113	Saco plastico 4 furos médio, medindo 230mm x 310mm(A4), espessura 0,12. Pacote com 50 unidades	2.000	Unid.
114	Transferidor Escolar 360 acrílico, espessura mínima 3 mm, transparente, impressão em escala numérica em cm legível, sem rebarbas, ranhuras, lascas ou trincas.	600	Unid.
115	Umedecedor de dedos (pucaro), inodoro, atóxico, com espuma 12 g	300	Unid.
116	Fita adesiva transparente, medindo 48 mm x 50 m, podendo ser usado para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos,	8.000	Unid.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

	reforços, emendas, reparos, identificações, vedações leves e uso gerais. Constar na parte externa do rolo dimensões, metragem e validade no início da fita. Composição: filme de bopp e adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.		
117	Fita adesiva transparente, medindo 12 mm x 50 m, podendo ser usado para trabalhos escolares, fechamento de envelopes, lacração de pacotes leves, fechamento de sacos plásticos, consertos, reforços, emendas, reparos, identificações, vedações leves e uso gerais. Constar na parte externa do rolo dimensões, metragem e validade no início da fita. Composição: filme de bopp e adesivo acrílico à base de água. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	8.000	Unid.
118	Fita crepe na cor branca, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Constar na parte interna do rolo dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões no início da fita. Composição: papel saturado e adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade e código de barras.	13.000	Unid.
119	Fita dupla face acrílico cor branca, medindo 12mm de largura x 30 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Constar na parte interna do rolo dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões no início da fita. Composição: filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado e adesivo não removível. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade e código de barras.	6.000	Unid.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22810/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2018
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2019, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo **Prefeito Municipal**, Airton Garcia Ferreira, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada à _____, nº _____, _____, CEP _____, por seu representante legal, _____, portador do RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, apto _____, _____, CEP _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal 65/2007 e do Edital do Processo Licitatório em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, ao **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, no Município de São Carlos, conforme descrição do objeto, nas condições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	Valor Mensal	Período (meses)	TOTAL

Valor total – R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX)

A desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa no valor de até 20 (vinte por cento) do valor estimado para o Registro.
2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Carlos, pelo período de até 05 (cinco) anos.
3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
 - a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de São Carlos;
 - b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do serviço, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;
 - c) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
 - d) cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - e) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.
 - f) declaração de inidoneidade.
4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

5. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito n° 000647.2013.15.003/7-51.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado, a presente Ata, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Carlos, ____ de _____ de 2019.

Contratante

Adjudicatário

Testemunha

Testemunha



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

São Carlos – Capital da Tecnologia

ANEXO IX - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____ / 2019

Pregão Presencial N° 32/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22810/2018

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REF: ATA N.º ____/2019

EMPENHO N.º _____

EMPRESA: _____ .

Autorizamos o fornecimento de _____.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 01.** Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos do presente Edital, sendo que, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 02.** É de responsabilidade da empresa substituir qualquer produto impugnado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da impugnação.
- 03.** A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.
- 04.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na “Ordem de Fornecimento”.
- 05.** A devolução do produto não aprovado pela Prefeitura Municipal de São Carlos em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda a entrega do produto;
- 06.** É de responsabilidade da contratada o transporte do material até os almoxarifados da Prefeitura Municipal de São Carlos – Almoxarifado Central, que se situa na Rua José Lemes Marquez, n° 630, Vila São José, no município de São Carlos/SP, ou - Sub-Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, que se situa na Rua Padre Teixeira, n° 3.259, na Vila Nery, no município de São Carlos/SP.
- 07.** A Contratada deverá entregar o material no prazo máximo de 20 (vinte) dias uteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento
- 08.** A Contratada não poderá entregar qualquer material que não seja autorizado pela PMSC/SME.
- 09.** Após a aprovação do produto pela PMSC/SME, a empresa contratada emitirá a Nota Fiscal.
- 10.** O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e da ata de registro de preços obrigatoriamente.

São Carlos, __ de _____ de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO